DECRETO Nº. 197, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2020.

Ementa: "Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar dando providências correlatas".

O Prefeito do Município de Valença, Estado do Rio de Janeiro, eleito e empossado, usando de suas atribuições legais e considerando o que dispõe a Lei nº. 3.180, de 19 de Dezembro de 2019 e,

Considerando os termos do processo administrativo nº. 19980/2020;

DECRETA

Art. 1º. Fica aberto Crédito Adicional Suplementar até o valor de R\$ 632.000,00 (seiscentos e trinta e dois mil reais), para atender as despesas assim codificadas:

U.O	Identificação do Programa	Funcional Programática	Categoria Econômica	Recurso	Valor da Dotação
02.06	Serviço da Dívida Interna-Principal	28.843.0002.1.007	4.6.90.71.00.00.00	0000	250.000,00
02.06	Encargos com PASEP	28.846.0002.2.027	3.3.90.47.00.00.00	0000	75.000,00
02.08	PNAE-Alimentação Escolar-Ensino Fundamental	12.361.0013.2.051	3.3.90.30.07.13.00	0018	300.000,00
02.13	Manutenção e Operacionalização da Secretaria-Serviços Públicos	04.122.0002.2.080	3.3.90.36.99.00.00	0000	7.000,00
	TOTAL				632.000,00

Art. 2°. A fonte de recurso para abertura do presente crédito adicional suplementar é proveniente de anulação das seguintes dotações do orçamento em vigor:

U.O	Identificação do Programa	Funcional Programática	Categoria Econômica	Recurso	Valor da Dotação
02.08	Transf. De Rec. aos Entes Federativos que Recebem o FPM	12.361.0013.2.225	3.3.90.39.99.99.00	0018	300.000,00
02.08	Alimentação Escolar- Ensino Fundamental	12.361.0013.2.226	3.3.90.30.07.13.00	0000	32.000,00
02.08	Alimentação Creche	12.365.0013.2.227	3.3.90.30.07.13.00	0000	50.000,00
02.08	Alimentação Escolar- Pré Escola	12.365.0013.2.229	3.3.90.30.07.13.00	0000	50.000,00
02.08	Alimentação Escolar EJA	12.366.0013.2.228	3.3.90.30.07.13.00	0000	60.000,00
02.13	Manutenção e Operacionalização da Secretaria-Serviços Públicos	04.122.0002.2.080	3.3.90.39.99.99.00	0000	20.000,00

02.13	Manutenção e Ampliação dos Serviços de Iluminação Pública	15.452.0017.2.084	3.3.90.30.99.00.00	0000	120.000,00
	TOTAL				632.000,00

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 22 de dezembro de 2020.

REGISTRE-SE; PUBLIQUE-SE INCLUSIVE POR AFIXAÇÃO; CUMPRA-SE.

Luiz Fernando Furtado da Graça Prefeito

Boletim Oficial 1291